

BRB – BANCO DE BRASILIA S/A
CNPJ: 00.000.208/0001-00
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração do BRB – Banco de Brasília S/A convida os senhores Acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada de modo exclusivamente digital, por meio da disponibilização de sistema eletrônico, em primeira chamada, no dia **18 de março de 2026 às 10 horas**, e, em segunda chamada, no mesmo dia às 11h00, com a seguinte ordem do dia:

- a) Deliberar proposta de aumento do capital social, condicionado à aprovação de projeto de lei pela Câmara Legislativa do Distrito Federal, e alteração do artigo 13 do Estatuto Social.
- b) Deliberar a homologação de membros nomeados para o Conselho de Administração.

Instruções Gerais

O BRB – Banco de Brasília S/A realizará a sua assembleia de forma exclusivamente digital, e disponibilizará o link de acesso à plataforma digital Zoom para que os acionistas possam participar da Assembleia Geral e exercer o seu direito de voto.

Poderão participar da Assembleia os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia, seus representantes legais ou procuradores, nos termos do artigo 126 da Lei nº 6.404/76.

Para participação e deliberação na Assembleia Geral, os acionistas devem observar as orientações dispostas no documento “Proposta da Administração”, disponível no site de Relação com Investidores do BRB, na seção “Assembleias” <https://ri.brb.com.br/pt/documentos-cvm>, assim como as estabelecidas a seguir:

- a) Os instrumentos de procuração, de identificação e comprovante de titularidade das ações de emissão da Sociedade serão recebidos por meio do endereço eletrônico ri@brb.com.br, em até 2 (dois) dias antes da realização das Assembleias.
- b) A participação remota ocorrerá mediante cadastramento prévio realizado até o dia **16/03/2026**, que deve ser solicitado ao endereço eletrônico ri@brb.com.br.
- c) Caso opte pelo voto a distância, o acionista deverá, até o dia **14/03/2026** (inclusive), fazer a entrega de seu Boletim de Voto, devidamente preenchido e assinado, por meio de uma das opções abaixo:
 - i. Por transmissão de instruções de preenchimento para prestadores de serviço aptos a prestar serviços de coleta e transmissão de instruções de preenchimento do boletim de voto a distância, a saber:
 - a) o custodiante do acionista, caso as ações estejam depositadas em depositário central. Neste caso o acionista deverá observar as orientações de seu respectivo agente de custódia.
 - b) em qualquer agência Bradesco, instituição contratada pela Companhia para prestação do serviço de escrituração de ações, disponível em território nacional, acompanhado de cópia da documentação indicada para identificação do acionista:
 - Pessoa Física: Documento de identidade com foto e CPF.
 - Pessoa Jurídica: Último estatuto social ou contrato social consolidado; documentos de identidade com foto e CPF do representante legal; documentos societários que comprovem a representação legal do acionista.
 - ii. Diretamente à companhia, por meio de correio eletrônico para ri@brb.com.br.
- d) A documentação relativa às propostas a serem apreciadas está disponível na sede do BRB – Banco de Brasília S/A, na Gerência de Relações com Investidores, no 11º andar do Centro Empresarial CNC - ST SAUN, Quadra 5, Lote C, Torre C – Brasília/DF, na página de relações com investidores (<http://ri.brb.com.br>) e na página da Comissão de Valores Mobiliários (<https://www.gov.br/cvm>) na rede mundial de computadores.

Brasília – DF, 24 de fevereiro de 2026.

Raphael Vianna de Menezes
Presidente do Conselho de Administração